DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D) COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00, respectivamente.

1. DATA: 05/07/2019

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: Ramal 1071 (das 8h às 15h)

 DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de **MAURO JOSÉ ANDRADE TERESO**, professor Livre docente da UNICAMP, para atuar como instrutor em etapa presencial e conteudista e tutor em etapa a distância do curso "Interface entre o Direito do Trabalho, a Segurança e Saúde do Trabalhador: um estudo sobre as normas de segurança do trabalho", sendo a etapa a distância no período de **18/09 a 15/10/2019** (carga horária remunerada: 5h como conteudista e 30h como tutor) e a presencial nos dias **18/10/2019**, **25/10/2019**, **08/11/2019**, **14/11/2019** e **06/12/2019** (4h cada), conforme Plano de Ação Formativa (PAF) extraído do Proad nº 13151/2019, ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVICOS: 18/09/2019.

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Verifica-se que decisões são anuladas ou convertidas em diligências por falta de elementos técnicos suficientes nos laudos periciais para formação da convicção racional dos Desembargadores.

Constata-se que muitas sentenças são proferidas com base, exclusivamente, na conclusão do laudo pericial, sem levar em conta que o trabalho deve ser visto como um sistema e vários fatores devem ser analisados (humano, tarefa prescrita, tecnologia empregada, ambiente e a organização).

Identifica-se, também, a dificuldade de magistrados na formulação de quesitos e escolha dos documentos a serem exigidos dos peritos, bem como a análise crítica de laudos fornecidos em face do desconhecimento das NRs e sua importância.

Assim, com o intuito de aprimorar a competência técnica para exercer com instrumentalidade os poderes de direção de instrução probatória pericial em contraditório, a Escola Judicial realizará um ciclo de ações formativas sobre normas de segurança do trabalho, composto por etapas presenciais e a distância, em parceria com a FEAGRI (Faculdade de Engenharia Agrícola) e a FEM (Faculdade de Engenharia Mecânica), ambas da Unicamp, voltado a magistrados e servidores que atuem na elaboração de minutas de sentença ou voto.

Para tanto, o evento contará com um grupo de palestrantes acadêmicos e um magistrado deste Tribunal, além de uma médica do trabalho. O juiz e a médica do trabalho são estudiosos do tema e já atuaram em eventos similares. Os demais palestrantes são pesquisadores e professores de engenharias da Unicamp, com amplo conhecimento técnico sobre as normas de segurança e os equipamentos de proteção individual.

A contratação em apreço busca a participação do prof. Mauro José Andrade Tereso no curso, motivada pela sua experiência como Engenheiro Agrícola (Unicamp 1981), Mestre em Engenharia Agrícola (Unicamp1984), **Doutor** em Educação (Unicamp 1992), Livre Docência em Ergonomia (Unicamp 2009), Professor Titular em Ergonomia (Unicamp, 2018), Professor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp desde 1982 e pesquisador nos temas 'organização do trabalho', 'ergonomia da atividade', 'ergonomia da concepção e fatores humanos', 'planejamento e desenvolvimento rural sustentável'. Tal currículo o habilita a contribuir de modo singular com o evento, por meio da sua marca pessoal como docente, bem como acenam à garantia da qualidade do treinamento almejada pela Escola Judicial.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 16.500,00 (valor total; valores por etapa discriminados abaixo).

Etapa a distância:

- Conteudista: R\$ 1.500,00 (5h x R\$ 300,00 a carga horária indicada corresponde a 50% do módulo a ser desenvolvido pelo contratado, de 10h, nos termos do art. 14, §2º, do Ato Reg. GP 04/2012, multiplicada pelo valor de hora-aula para Doutor previsto no Anexo I do mesmo normativo);
- Tutor: R\$ 9.000,00 (30h x R\$ 300,00 a carga horária indicada corresponde a 75% do total do curso, 40h, nos termos do art. 14, §3º, do Ato Reg. GP 04/2012, multiplicada pelo valor de hora-aula para Doutor previsto no Anexo I do mesmo normativo).

Etapa presencial: R\$ 6.000,00 (serão 5 dias com 4h de duração cada, totalizando 20h, multiplicadas por R\$ 300,00, valor de hora-aula para Doutor previsto no Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012).

Conforme decisões ora anexadas, encontra-se suspensa a aplicação dos valores previstos no Ato Regulamentar GP/EJ n° 01/2019, até manifestação do CNJ acerca da majoração, razão pela qual esta contratação deve se basear no Ato Regulamentar GP n° 04/2012.

- 1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.
- (x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação
- 8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.
- 8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)
- (x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?
- 8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim
- 8.4 é prevista marca de referência?
- (x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não
- 8.5 é exigida marca específica?
- (x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:
 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Etapa a distância: de 18/09/2019 a 15/10/2019 (carga horária remunerada: 5h como conteudista e 30h como tutor)
Etapa presencial: 18/10/2019, 25/10/2019, 08/11/2019, 14/11/2019 e 06/12/2019 (4h cada)
Horário: das 9h15 às 10h15 e das 14h às 17h.
Local da etapa presencial: UNICAMP, Av Cândido Rondon, 501, Cidade Universitária, Campinas/SP
1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.
1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? () SIM (x) NÃO
1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS? () SIM (x) NÃO Se sim, anexar
HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? () SIM (x) NÃO Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato
HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? () SIM (x) NÃO Se sim, indicar quais normas
SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT? () SIM (x) NÃO Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.	***************************************

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	
Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, diploma de doutorado, Ato Regulamentar GP 04/2012 e decisões que suspenderam a aplicação do Ato Regulamentar GP-EJ 01/2019.	
Contatos: mauro@feagri.unicamp.br - (19) 3521-1017; (19) 99798-8803	***************************************

	-